



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 3.858/2017

Publicado no
DOM/ES Nº 825
Em 15/08/17

**CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO
MÉRITO DO MUNICÍPIO DE
IBIRACU AO ILMO. SR. JULIO
MARCO MAINENTI ROSALÉM.**

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Honra ao Mérito do Município de Ibiracú, denominado **COMENDA "BRAVOS IMIGRANTES"**, ao Ilmo. Sr. **JULIO MARCO MAINENTI ROSALÉM**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, natural de Vitória-ES, residente e domiciliado na Rua José Teixeira, n.º 160, Apto. 1.603, Praia do Canto, Vitória-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiracú/ES, em 08 de agosto de 2017.


EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 08 de agosto de 2017.


LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos